



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N° 4.899 DE 01 DE ABRIL DE 2010**

**“Abre Créditos Suplementares aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá”**

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com o artigo 6º, da Lei N º 5.295 de 05 de fevereiro de 2.010 ficam abertos aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá créditos suplementares no valor de R\$ 4.822.055,84 (quatro milhões, oitocentos e vinte dois mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) conforme programa de trabalho constante do anexo I.

**Parágrafo único** - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais, conforme programa de trabalho constante do anexo II.

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de abril de 2010.

**FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 4.899 DE 01 DE ABRIL DE 2010**

**ANEXO I**

<b>Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho/Fonte</b>	<b>Suplementação</b>
<b>39101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>4.822.055,84</b>
<b>13910199999900099999900 - Reserva de Contingência</b>	<b>4.822.055,84</b>
999999 - Reserva de Contingência	100 4.822.055,84
<b>Total</b>	<b>4.822.055,84</b>

**ANEXO II**

<b>Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho/Fonte</b>	<b>Anulação</b>
<b>07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>800.000,00</b>
<b>10710104129001321259900 - Gestão da Arrecadação Tributária</b>	<b>800.000,00</b>
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 800.000,00
<b>10101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA</b>	<b>4.022.055,84</b>
<b>11010115451004010229900 - Adequacao Viaria para a Copa 2014</b>	<b>4.022.055,84</b>
449051 - Obras e Instalações	130 4.022.055,84
<b>Total</b>	<b>4.822.055,84</b>